



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital de Notificação 2/2025 - CGEN/DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 8 de setembro de 2025**

## CHAMADA DE RECONHECIMENTO DE SABERES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NAS MODALIDADES PROEJA E SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria 3.462/REITORIA/IFB, de 10 de julho de 2025, e o COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ANIMAÇÃO - Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria 662/IFB, de 28 de agosto de 2024 vêm notificar a comunidade escolar sobre o processo de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos nos cursos ProEJA e Subsequente.

### I. Informações Gerais

No período de **08 a 19 de setembro** será realizado o processo de inscrição de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos para os estudantes do curso técnico subsequente de produção de áudio e vídeo, técnico subsequente em animação e do curso técnico de produção de áudio e vídeo integrado ao ensino médio na modalidade EJA.

O reconhecimento de saberes dispensa de componentes curriculares, como uma forma de aceleração dos estudos àqueles que se desenvolveram empiricamente e não possuem documentos que certifiquem conhecimento e experiência. Para tal, é necessário se submeter a exames que podem variar em formato, sendo possível a aplicação de provas escritas, provas orais, entrevistas, apresentação de portfólios de trabalhos, entre outros.

Já no caso de aproveitamento de estudos deverá ser feita equiparação das disciplinas solicitadas mediante apresentação de certificados, históricos e ementas das disciplinas, contendo carga horária.

### II. Das Inscrições

II.1 – Para efetivar sua inscrição, deverá ser preenchido e enviado, dentro do prazo estabelecido no cronograma, o formulário disponível no link abaixo.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/7MPPFk1SKb5wDyFs6>

### III. Regras

#### III.1 - Reconhecimento de saberes

O(a) estudante poderá solicitar reconhecimento de saberes desenvolvidos empiricamente para os quais não possuem documentos que certifiquem conhecimento e experiência.

III.1.1 – Não é possível realizar reconhecimento de saberes para disciplinas de formação geral (Ensino Médio).

III.1.2 – Não é possível realizar reconhecimento de saberes para dispensa de disciplinas em que o estudante já tenha sido reprovado durante o curso.

III.1.3 – O(a) Coordenador(a) de Curso, em conjunto com os professores responsáveis pelos componentes curriculares que se pretende dispensa, farão a avaliação dos saberes do estudante através de exames que podem variar em formato, sendo possível a aplicação de provas escritas, provas orais, entrevistas, apresentação de

portfólio de trabalhos, entre outros.

III.1.4 - Caberá ao estudante entrar em contato com o professor da disciplina na qual deseja solicitar o reconhecimento de saberes, a fim de agendar data e horário para a realização da avaliação.

III.2 - Regras para o aproveitamento de estudos

III.2.1 - poderá haver aproveitamento de estudos de componentes curriculares ou módulos de mesmo nível ou superior, nas modalidades presencial ou a distância, cursados e concluídos, mediante requerimento indicando módulo ou componente que se deseja aproveitar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) – histórico escolar com os componentes curriculares cursados;
- b) – planos de ensino dos componentes curriculares cursados com especificação de carga horária comprovada, ementa, conteúdos e conteúdo programático, se for o caso.

III.2.2 Os componentes curriculares poderão ter sido cursados em diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual, distrital e municipal de ensino.

IV.3 O requerimento de aproveitamento de estudos pode ser feito mais de uma vez durante o curso, respeitados os prazos determinados no Calendário Acadêmico.

III.3 – Para verificar as habilidades, bases tecnológicas e bibliografia do componente curricular que se pretende dispensa, consulte o PPC do curso:

Subsequente Produção de Áudio e Vídeo: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18917>

Subsequente Animação: <https://www.ifb.edu.br/reitori/38717>

ProEJA Produção de Áudio e Vídeo: <https://www.ifb.edu.br/reitori/18909>

III.4 - Você pode também consultar o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio

Subsequente por meio do [LINK](#)

#### IV - Cronograma:

08 a 19/09 - Inscrição para exame de reconhecimentos de saberes e aproveitamento de estudos;

22 a 27/09 - Realização dos exames de certificação de reconhecimento de saberes;

06/10 - Resultado preliminar de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

07/10 - Interposição de recursos de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

08/10 - Resultado final de reconhecimento de saberes e aproveitamento de estudos

**JULIANA LOPES DA SILVA**

**Coordenadora do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - ProEJA e Subsequente**

**FERNANDO MOURÃO GUTIÉRREZ**

**Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Animação Digital**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Mourao Gutierrez, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - RE-CTS-TSA**, em 08/09/2025 10:40:42.
- **Juliana Lopes da Silva, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - RE-PROEJA**, em 08/09/2025 11:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641636  
Código de Autenticação: 678c605d89





Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural Monjolo,  
RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100